



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de Junho de 2001

III

Série

Número 119

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Rectificação**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

**Rectificação**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Contratos-programa**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 88-A/96, de 28 de Junho são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 21 de Junho de 2001, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . 183\$00 por litro  
Gasóleo . . . . . 134\$00 por litro  
Gasóleo colorido e marcado . . . . . 93\$00 por litro

Assinado, aos 19 de Junho de 2001.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - 11º ano de escolaridade ou equivalente.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar, no Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000 e do Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, datado de 27-07-2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 177, de 13-09-2000.

- a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1 h e 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
  - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
  - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
  - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10;

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 23 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo à Portaria n.º 29/99, de 25 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, para a categoria de assistente administrativo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo), integrando ainda as funções das carreiras de controlador de trabalhos e de operador de registo de dados.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
- Decreto Legislativo Regional nº 24-A/96/M, de 04-12; Decreto Regulamentar Regional nº 4-A/97/M, de 12 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional nº 12/97/M, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2000/M, de 15 de Março;
  - Regulamento CEE 1600/92, do Conselho de 15 de Junho;
  - Regulamento CEE 1696/92, da Comissão de 30 de Junho;
  - Decreto Legislativo Regional nº 8/98/M, de 27-04;
  - Decreto Regulamentar nº 31/83, de 18-04;
  - Decreto-Lei nº 4/93, de 8 de Janeiro;
  - Decreto-Lei nº 282/93, de 17-08;
  - Decreto Regulamentar nº 25/93, de 17-08;
  - Portaria nº 744-B/93, de 18-08;
  - Decreto Legislativo Regional nº 14/98/M, de 23-07;
  - Decreto-Lei nº 90/90, de 16-03.
- d) Cada uma das provas de conhecimentos tem carácter eliminatório e é classificada de 0 a 20 valores.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (PCG + PCE)/2$ .
- 10 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP da Vice-Presidência do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2º andar, 9000-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr<sup>a</sup> Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues – Directora Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade - Director de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Maria do Livramento Mendes Andrade e Freitas - Chefe de secção.
- Vogais suplentes:
- Maria da Encarnação Neves Pereira - Chefe de secção;
  - Maria do Carmo Gonçalves de Faria Gouveia Câmara - Assistente administrativo especialista.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Junho de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

### Rectificação

Por despacho da homologação do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 04 de Abril de 2001:

Atribuída uma menção de mérito excepcional ao Licenciado Agostinho Trindade de Sousa, com redução do tempo de serviço em dois anos, onze meses e vinte e três dias, para efeitos de progressão do escalão três para o escalão quatro da categoria de Conselheiro Assessor Principal, da Carreira de Técnico Superior, com efeitos a 04 de Abril de 2001 (JORAM, II Série, n.º 59, de 23 de Março e JORAM, II Série, n.º 80, de 24 de Abril).

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 12 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 10 de Novembro de 2000:

Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, nomeada definitivamente Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 23 de Setembro de 1997.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 12 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

### Aviso

Em conformidade com o despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 29 de Maio de 2001, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para realização de estágio na carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 29 de Maio de 2001.

- Maria de Fátima Costa Alves;
- Maria Helena Ferraz Garanito.

(Isentos de fiscalização prévia da SRMTC.).

Instituto Regional de Emprego, aos 5 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

### Aviso

Por despachos dos Secretários Regionais do Turismo e Cultura e de Educação, respectivamente, de 2001-05-23 e 2001-05-31:

- Licenciada LÚCIA MARIA VIEIRA DE BRITO FIGUEIROA, Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação – transferida para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, com efeitos desde 2001-06-01, inclusive.

Funchal, 11 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, José Pereira Júnior

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 28/05/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2001, publicado no JORAM nº 15, I Série, de 16 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de sete lugares vagos na categoria de servente, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 116, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, pelo artº 41º do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo artº 49º do Decreto-Lei nº 77/2001, de 05 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Execução de trabalho indiferenciado.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:
  - 6.1 - Gerais:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Estradas num dos seguintes concelhos abaixo referidos:
- Funchal; Santa Cruz; Machico; Santana; São Vicente; Porto Moniz; Calheta; Ponta do Sol; Ribeira Brava e Câmara de Lobos sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa é o constante do ponto II do anexo ao Despacho da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:  
Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
    - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
 Estatuto remuneratório do funcionalismo público:
    - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19.º, 20.º, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
 Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
    - Mapa III do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
 Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
    - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local. Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento ao Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.;

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços;

Vogaisefectivos:

- António Luís Gouveia Olim, Chefe de Divisão; (substituí o Presidente nas faltas e impedimentos)

- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Técnica Superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- Carlos Duarte Gomes Marote da Silva, Técnico de 2.ª classe

- António Abreu Santos, Técnico Profissional de Conservação Especialista Principal.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria

Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

### Aviso

1 - Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.04, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde de Dotação Global, Ramo de Psicologia Clínica do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

2 - Prazo de validade - O concurso é valido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04;
- Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11;
- Decreto-Lei n.º 241/94, de 22.11;
- Decreto-Lei n.º 195/97, de 31.07;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 18.11;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01.

4 - Conteúdo funcional – O disposto nas alíneas a) a l) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 241/94 de 22.09.

5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto Lei n.º 501/99 de 19.11.

6 - Local de Trabalho – Centro de Saúde do Bom Jesus.

7 - Condições de admissão – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 23.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.



- 7.2 - Requisitos especiais - Ser Assistente Principal com pelo menos quatro anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 7 do Decreto Lei n.º 414/91, de 22.10, ou estar abrangido pelo Decreto Lei n.º 195/97, de 31.07.
- 8 - Método de selecção :
- 8.1 - O previsto no n.º 3 do artº 16 do Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- Avaliação curricular.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3 - Na avaliação curricular ter-se-à em conta o previsto no art.º 17 Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos à Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações Literárias;
  - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
  - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
  - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
  - f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
  - g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - b) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
  - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
  - d) três curriculum vitae, devidamente datados e assinados.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 3 do art.º 30.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- 15- Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 28, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2.09.
- 16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dra. Maria das Dores França Teixeira Prazeres, Chefe de Divisão de Psicologia do CRS;

## Vogais efectivos:

- Dra. Maria Raquel Faria de Freitas Catanho Drumond Borges, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Emanuel Raúl Borges Alves, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo Psicologia Clínica do CHF;

## Vogais suplentes:

- Dra. Mónica Margarida Ascensão Abreu Camacho, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica do CRS;
- Dra. Maria Filomena Batista, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica do Hospital Magalhães Lemos.

Centro Regional de Saúde, aos 12 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de Motorista de Ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000 de 27 de Outubro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, de 16.03.
- 3 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto Lei n.º 404 - A/98 de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.
- 4 - Local de Trabalho – Os locais de trabalho situam-se em: Concelho de Funchal .....2 vagas; Concelho de Santa Cruz .....1 vaga;
- 5 - Conteúdo funcional – Compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança dos utilizadores, cuidar da manutenção das viaturas que lhes forem distribuídas, bem como receber ou entregar expediente ou encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.
- 6 - Validade do concurso – O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
- 7 - Legislação Aplicável - Este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 18 de Novembro;
  - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 8.1 - Requisitos Gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 8.2 - Requisitos Especiais – Os definidos na alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de Selecção - serão utilizadas prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular.
  - 10.1 - A prova de conhecimentos específicos é oral, com duração não superior a 45 minutos, tendo como base o programa de provas de conhecimento, aprovado por despacho da Secretaria Regional da Administração Pública de 17.07.89, publicado no JORAM, II Série, n.º 119, de 25.07.89 e serão tomadas em consideração:
    - a) Estrutura orgânica do serviço;
    - b) Condução e conservação de viaturas;
    - c) Código da estrada e seu regulamento;
    - d) Domínio da circulação e segurança rodoviária.
  - 10.2 - A prova será pontuada de 0 a 20 valores e o resultado final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas.
  - 10.3 - Em caso de igualdade de classificação será tido em conta o disposto no art.º 37, do Decreto-Lei 204/98, de 11/7.



- 10.4 - O local, data e horário para a realização da prova de conhecimentos específicos será divulgado aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Apresentação das Candidaturas:
- 12.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 12.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
  - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- 12.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte;
  - c) Fotocópia autenticada da carta de condução;
  - d) Três exemplares de Curriculum Vitae, datados e assinados.
- 13 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 15 - Constituição do Júri:

##### Presidente:

- Sr. Francisco José Silva Gouveia, Chefe de Secção do Centro Regional de Saúde;

##### Vogais efectivos:

- Sr. José Marcelo Teixeira, Motorista de Ligeiros do Centro Regional de Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Sr. Lino Herculano Gomes Nóbrega, Motorista de Ligeiros do Centro Regional de Saúde;

##### Vogais suplentes:

- Sr. Manuel Lourenço Nunes, Motorista de Ligeiros do Centro Regional de Saúde;
- Sr. José Carlos Freitas Faria, Motorista de Ligeiros do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/26, foi nomeada definitivamente, SUSANA PAULA FREITAS CAMACHO FERNANDES, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, na sequência de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Programador, actual Técnico de grau 1 (nível 2) – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 26 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Concurso de Professores para os  
Quadros de Zona Pedagógica  
(a que se refere o Decreto Legislativo Regional  
n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelos Decretos  
Legislativos Regionais n.ºs 9/96/M, de 1 de Julho, 12/99/M,  
de 15 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio)

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/96/M, de 1 de Julho, 12/99/M, de 15 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas provisórias de graduação dos candidatos admitidos ao concurso regulado pelos citados Decretos Legislativos Regionais, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República e Jornal Oficial de 28 de Fevereiro de 2001, se encontra, para consulta, em todas as escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, Direcções Regionais e ainda Casas da Madeira

sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada, Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dos Açores e no endereço electrónico: [www.madeira-edu.pt/drap](http://www.madeira-edu.pt/drap)

Encontram-se igualmente para consulta a lista de concorrentes excluídos aos quadros de zona pedagógica, regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/M, de 1 de Julho, 12/99/M, de 15 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 9/99/SRE.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 12 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Concurso de Professores dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário - 1.ª Parte (a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/97/M, de 19 de Abril e, 14-A/2001/M, de 28 de Maio)

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/97/M, de 19 de Abril, 14-A/2001/M, de 28 de Maio, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas provisórias de graduação dos candidatos admitidos ao concurso regulado pelos citados Decretos Legislativos Regionais, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República e Jornal Oficial, de 28 de Fevereiro de 2001, se encontra, para consulta, em todas as escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, Direcções Regionais e ainda Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada, Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dos Açores e no endereço electrónico: [www.madeira-edu.pt/drap](http://www.madeira-edu.pt/drap)

Encontram-se igualmente para consulta a lista de concorrentes excluídos da 1.ª parte do concurso regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 9/96/M, de 1 de Julho, 12/99/M, de 15 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 9/99/SRE.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 12 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/06/08, foi nomeado provisoriamente JORGE MAROTE NUNES, para exercer funções de Cozinheiro, na Escola

Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniçal - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/06/11, foi nomeada provisoriamente MARIA ISABEL DA SILVA ESCÓRCIO CÂMARA, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa, na Escola Secundária Jaime Moniz - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/06/11, foi nomeada provisoriamente MARIA DO CARMO SILVA MACEDO E ROSA, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa, na Escola Secundária Jaime Moniz - Secretaria Regional de Educação

Funchal, 12 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/06/13, foi nomeado provisoriamente DÉLIA MARIA BAPTISTA CAIRES FERRAZ, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - SRE.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 02-11-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULA MARIA RODRIGUES CARVALHO	EB1/PE 3108108 "PALMEIRA", SANTA CRUZ

Por despacho de 06-11-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
DIOCLECIANA JOSÉ I. A. PIRES SANTOS	EB1/PE 3109108 "SÃO JORGE", SANTANA

Por despacho de 07-11-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA SALOMÉ RODRIGUES MARTO	EB1/PE 3109101 "ARCO DE SÃO JORGE", SANTANA
ANA ISABEL NUNES RIBEIRO	EB1/PE 3102110 "COVÃO", ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
SUSANA MANUELA P. E. ALVES	EB1/PE 3102110 "COVÃO" ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
ALEXANDRA MARIA ANJOS FILIPE	EB1/PE 3103129 "GALEÃO", SÃO ROQUE

Por despacho de 27-11-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULA MARIA SILVA CONSCIÊNCIA	EBI/PE 3105108 "MONTE DAS TERÇAS" PONTA DO SOL
MARIA LUZIA FERREIRA SIMÕES	EBI/PE 3108102 "CAMACHA", CAMACHA

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 15 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão, o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D<sup>a</sup> Lucinda Andrade, São Vicente – Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 84, II série, de 2 de Maio de 2001, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais, com classificação de serviço não inferior a BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. “

deverá ler-se:

4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos, e os Assistentes de Administração Escolar com classificação de serviço não inferior a BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Funchal, 16 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto - Lei n.º 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup> Objecto

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira

entre as partes contratantes para a construção de diversas infraestruturas.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2001.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pelo GATAL, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através do GATAL, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização das obras;
  - b) Aprovar os projectos de investimento, do qual dará conhecimento à Secretaria Regional do Plano e Finanças;
  - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
  - a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
  - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
  - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico do GATAL, de acordo com o disposto neste contrato;
  - d) Visar os autos de medição dos trabalhos executados e proceder ao seu pagamento;
  - e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 20 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
  - f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à

- retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

Instrumentos financeiros e  
responsabilidade de financiamento

- 1 - A participação financeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, não poderá exceder o montante global de 270 000 contos (1 346 754,31 euros), assim distribuído:

	contos	euros
“Construção de um Arruamento no Sítio do Serrão - Boaventura”	.55 000	274 338,84
“Construção do C.M. entre Feiteiras e Furnas - São Vicente”	.40 000	199 519,16
“Construção do C.M. entre Feiteiras e Calhau do Mar - Ponta Delgada”	.30 000	149 639,37
“Construção do Caminho Agrícola da Fajã Amo/ Fontinha - São Vicente”	.15 000	74 819,68
“Construção do Caminho Agrícola Poço Ulheiro (Primeira Lombada) - Ponta Delgada”	.20 000	99 759,58
“Construção do C.M. entre Cascalho e Barros, por Achada - São Vicente”	.30 000	149 639,37
“Construção do Caminho Rural das Fontes (Rosário) - São Vicente”	.30 000	149 639,37
“Construção da Estrada de Acesso à Foz da Ribeira do Porco, 2ª Fase - Boaventura”	.15 000	74 819,68
“Construção do Caminho Agrícola entre o Sítio da Levada e a Levada de Cima - Boaventura”	.20 000	99 759,58
“Construção da Estrada de ligação entre a Estrada Dr. Horácio Bento de Gouveia e o Sítio da Vigia - Ponta Delgada”	.15 000	74 819,68

- 2 - Fica anulada a comparticipação financeira até ao montante de 30 000 contos (149 639,37 euros), destinada à obra de “Construção do Arruamento entre Serrão (Casa do Povo) e E.M. de São Cristóvão - Boaventura”, estipulada nos contratos - programa celebrados em 11 de Maio de 1999 e em 14 de Abril de 2000, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 102 de 26 de Maio de 1999 e n.º 86 de 4 de Maio de 2000.

- 3 - O apoio financeiro da Administração Regional não abrange os custos resultantes de revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

- 4 - Caberá ao Município de São Vicente assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo de execução do contrato será efectuado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, pelo GATAL e pela Câmara Municipal de São Vicente.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato - programa são inscritas nos orçamentos do

Município de São Vicente e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

Funchal, 25 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, João Duarte Mendes

### Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos - programa celebrados com a Câmara Municipal de São Vicente em 11 de Maio de 1999 e em 14 de Abril de 2000, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 102 de 26 de Maio de 1999 e n.º 86 de 4 de Maio de 2000, relativa aos empreendimentos a seguir identificados, até ao montante global de 64 852 contos (323 480,41 euros):

	contos	euros
“Construção da E.M. entre o Lombo do Urzal e Achada da Madeira - Boaventura”	13 000	64 843,73
“Construção do Caminho Agrícola da Lombadilha - Boaventura”	.40 562	202 322,40
“Construção do Ramal Agrícola da Barreira / Ribeira do Moínho / São Cristóvão - Boaventura”	11 290	56 314,28

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2001.

- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
- a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;



- b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pelo GATAL, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
- a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através do GATAL, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização das obras;
- b) Aprovar os projectos de investimento, do qual dará conhecimento à Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico do GATAL, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Visar os autos de medição dos trabalhos executados e proceder ao seu pagamento;
- e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 20 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 25 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, João Duarte Mendes

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 67/2001, do Chefe de Gabinete por delegação de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 23 de Maio de 2001, foi nomeado definitivamente, na categoria de

Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, Acúrcio de Jesus Spínola Fernandes Correia.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

#### Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de um Técnico Superior 2ª Classe Estagiário – área do Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2000;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 25 de Maio de 2001, foi autorizada a nomeação de Maria Manuela Varela de Sousa, na categoria e carreira de Técnica Superior 2ª Classe Estagiário, área do Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2001.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2001, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 12 de Junho de 2001.

Pel'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M.,  
Assinatura ilegível

#### Aviso

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artº 34º e do n.º 4 do artº 20º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.07, e do artº 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21.04, por despacho de 25/05/2001 do Conselho Directivo, foi autorizada a renovação, pelo período de um ano a decorrer de 03.07.2001 a 02.07.2002, do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com José Carlos Pestana Diaz, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2ª Classe, área de Gestão de Empresas.

Não carece de visto. A despesa tem cabimento na dotação orçamental da rubrica com a classificação económica 01.01.03 do Orçamento Ordinário do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para 2001.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 26 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)